

## **DECRETO Nº 4587, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Atualiza o valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, em atendimento à Lei Federal nº 13.708/2018 que alterou o artigo 9º da Lei nº 11.350/2006 para os exercícios de 2019, 2020 e 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, foi instituído pela Lei Federal nº 11.350/2006 e alterado pela Lei Federal nº 13.708/2018;

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 109/2016 trata da mesma matéria;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, obedecido ao seguinte escalonamento:

- I – R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;
- II – R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
- III – R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

União de Minas/MG., 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e archive-se.

**João de Freitas Leal**  
- Prefeito -